

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 5ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998- Santana CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq5cv@tjsp.jus.br

## SENTENÇA

Processo n°: 1005387-72.2017.8.26.0037 Exequente: Credicom Factoring Ltda.

Executada: Pre Laje - Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto

Ltda. ME

Juiz de Direito: Dr. Mário Camargo Magano

Vistos.

Diante do cumprimento da obrigação, julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II, do CPC. Custas "ex lege".

Expeça-se mandado de levantamento em favor da exequente dos depósitos de fls. 177, 182 e 227.

Pela via eletrônica, excluam-se as restrições de fls.

86/91.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.R.I.

Araraquara, 30 de agosto de 2018.